



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano VII | Edição nº 1671

Sexta-feira, 08 de julho de 2022

AÇÃO ENTRE **AMIGOS**

FAÇA PARTE DA

CORRENTE DO BEM!

COMPRE SEU CUPOM COM

A ENTIDADE MAIS PRÓXIMA



IMAGEM ILUSTRATIVA

**SORTEIO DE UM CARRO
0KM EM PROL DAS ENTIDADES
ASSISTENCIAIS**

RESULTADO NO NIVER DE VOTU: 08/08

BOA SORTE!



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano VII | Edição nº 1671

Sexta-feira, 08 de julho de 2022

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Gabinete do Prefeito	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Editais	4
Edital de Notificação	4
Secretaria Municipal da Administração	4
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Secretaria Municipal da Cidade	8
PROCON	8
Prestação de Contas	8
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	9
Atos Oficiais	9
Portarias	9
Licitações e Contratos	11
Aviso de Licitação	11
Aditivos / Aditamentos / Supressões	11
Homologação / Adjudicação	12
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	13
Poder Legislativo	20
Atos Legislativos	20
Atos de Mesa	20



PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 14 728, de 06 de julho de 2022

(Institui o Comitê de Aplicação para Implementação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União - MEG-Tr no Município de Votuporanga)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor da Portaria nº 66, de 31 de março de 2017 e suas alterações, do então Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que dispõe sobre critérios de excelência para a governança e gestão de transferências de recursos da União, operacionalizadas por meio da Plataforma +Brasil (ementa), e objetiva estabelecer condições para o aprimoramento das práticas e processos de transferências de recursos da União, operacionalizadas pela Plataforma +Brasil, a fim de assegurar uniformidade, geração de valor público, racionalização e transparência no uso desses recursos (artigo 1º);

Considerando que os órgãos e entidades da administração pública direta e indireta que atuam em processos de transferências de recursos da União deverão assegurar a adoção das medidas para a sistematização de práticas relacionadas à governança e à gestão de tais processos, aplicando-se as diretrizes estabelecidas pelo Governo Federal, conforme disposto no artigo 2º da Portaria nº 66, de 2017 e suas alterações;

Considerando a Instrução Normativa nº 5, de 24 de junho de 2019 e suas alterações, da Secretaria de Gestão, vinculada à Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, que disciplina as práticas gerais de governança e de gestão dos processos dos órgãos e entidades que atuam nas transferências voluntárias de recursos da União, sistematizadas no Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União - MEG-Tr; e

Considerando que os entes deverão constituir o Comitê de Aplicação do Instrumento de Melhoria da Gestão dos Órgãos e Entidades que Operam Transferências da União - IMG-Tr 100 Pontos, instrumentalizador dos processos de avaliação e melhoria da gestão e de elaboração de implementação de planos de melhoria da gestão;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Aplicação para Implementação do Modelo de Excelência em Gestão das

Transferências da União - MEG-Tr no Município de Votuporanga

Parágrafo único. Compete ao Comitê de que trata o caput deste artigo implementar o MEG-Tr na ambiência municipal, observando-se, precipuamente, as disposições constantes dos atos normativos da União.

Art. 2º O Comitê de que trata este Decreto será composto pelos seguintes membros:

I- Luciana Moreira de Mariz, matrícula nº 66412, que será a Presidente;

II- Danielle Costa de Araújo, matrícula nº 57932, que será a Secretária;

III- Eliete Helena Ramos Piveta, matrícula nº 57223;

IV- Josi Mara da Silva Bassan, matrícula nº 61760;

V- Silvana Marta Rodrigues Silva, matrícula nº 48143;

VI- Marcelo Damaceno, matrícula nº 69407;

VII- Renata Cristina Martins Ferreira, matrícula nº 41572;

VIII- Rita Moreira Bençal, matrícula nº 66439;

IX- Elizabete Alves de Oliveira Moraes, matrícula nº 42862;

X- Alexandre Miotto da Costa, matrícula nº 67928;

XI- Orlando Dionísio Ribeiro Filho, matrícula nº 53880;

XII- Jhonatas Dias da Silva, matrícula nº 62944;

XIII- Andreia Laridondo Zucareli SantAna, matrícula nº 9792;

XIV- Wagner Hashimoto, matrícula nº 44636;

XV- Elizabeth Rodrigues Dias do Prado, matrícula nº 1001639.

Art. 3º A atuação como Presidente do Comitê de que trata este Decreto congrega as seguintes atribuições, na esteira das definições da União:

I - utilizar o perfil de "Gestor";

II - realizar a adesão do Município ao MEG-Tr;

III- cadastrar o ente municipal no Sistema de Melhoria da Gestão das Transferências;

IV - relacionar os demais membros do Comitê, previamente cadastrados, no SMEG para acesso e uso;

V - elaborar cronograma interno de atividades e reuniões;

VI - convocar e presidir as reuniões do Comitê;

VII - acompanhar, de forma sistemática, a implantação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União - MEG-Tr;

VIII - distribuir as tarefas entre os membros do Comitê;

IX - solicitar a designação ou a atuação de outros servidores responsáveis pelo cumprimento das etapas pertinentes à implantação do modelo e outras atividades conforme a evolução do nível de maturidade da gestão do ente municipal;

X - indicar membros e outros servidores para participação nos eventos de capacitação divulgados na Plataforma +Brasil e nos cursos da trilha de capacitação da Escola Nacional de Administração Pública - ENAP;

XI - validar o Relatório de Melhoria da Gestão, antes de inseri-lo ao SMEG;



XII - submeter a aplicação do Instrumento de Melhoria da Gestão dos Órgãos e Entidades que Operam Transferências da União - IMG-Tr 100 Pontos, gerado pelo SMEG, para validação e certificação pela respectiva Coordenação da Rede +Brasil;

XIII - exercer as demais atribuições definidas pelo Guia para Melhoria da Gestão das Transferências da União, ou outro documento que venha a substituí-lo; e

XIV - decidir sobre as matérias que lhe sejam submetidas, assim como sobre aquelas consideradas relevantes.

Art. 4º Compete aos membros do Comitê de que trata este Decreto:

I - realizar a solicitação do cadastro no SMEG para acesso e uso;

II - realizar a trilha de capacitação da Escola Nacional de Administração Pública - ENAP e outros cursos para os quais for indicado;

III - participar das reuniões e eventos para os quais for convocado e/ou designado;

IV- realizar a parte que lhe couber na coleta e análise de informações, conforme distribuição do Presidente, assim como na elaboração do Relatório de Melhoria da Gestão;

V - contribuir com o Presidente sempre que lhe for solicitado, buscando as informações necessárias em sua área de atuação ou em outras demandadas para cada Fundamento;

VI - alimentar o SMEG, no que se refere a parte que lhe for atribuída;

VII - coordenar os grupos de trabalho, por Fundamento, que vierem a ser formados;

VIII - participar da elaboração dos Planos de Melhoria da Gestão e da aplicação do IMG-Tr para todos os Fundamentos;

IX - após a validação do Relatório, realizar os devidos encaminhamentos, caso haja;

X- identificar, analisar e pontuar as práticas de gestão e os resultados da organização; e

XI- observar as diretrizes definidas pelo Guia para Melhoria da Gestão das Transferências da União, ou outro documento que venha a substituí-lo.

Parágrafo único. As atribuições específicas dos membros serão definidas conforme o andamento do processo de implantação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União - MEG-Tr, visando à eficácia e ao cumprimento dos seus objetivos, por ato da presidência.

Art. 5º Os membros do Comitê de que trata este Decreto não receberão qualquer espécie de remuneração por sua atuação, sendo o exercício de suas atividades considerado de relevante interesse público.

Art. 6º Ficam convalidados os atos eventualmente praticados pelos membros constantes do artigo 2º deste Decreto, no âmbito da implementação do MEG-Tr.

Art. 7º Os órgãos e entidades municipais deverão colaborar, em caráter prioritário, com as atividades do

Comitê de que trata este Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 06 de julho de 2022.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Alexandre Elias Giora

Secretário Municipal de Governo

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

Editais

Edital de Notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

RPM - Royalties Petróleo ANP Lei 7990/1989	623,83
Ministério da Educação - FUNDEB	856.355,18
Ministério da Saúde FNS - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Procedimentos no MAC	449.327,86
Ministério da Saúde - FNS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - SAMU 192	144.664,00

Votuporanga, 07 de julho de 2022.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

SEC OBRAS - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: C & F EMPREENDIMENTOS ELÉTRICOS TELEFÔNICOS E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada para empreitada global com fornecimento de projeto, materiais, mão de obra e equipamentos necessários para a execução de adequação do Padrão de entrada de Energia Elétrica do prédio da Secretaria Municipal de Educação, neste



município de Votuporanga.

Tomada de Preços nº 006/2022 - Processo nº 209/2022.
Valor global: R\$ 141.645,00. Vigência: 12 meses.
Assinatura: 06 de julho de 2022.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal
da Administração - 07/07/2022.

**SEC EDUCAÇÃO - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 180/2022 - PROCESSO Nº 257/2022**

Objeto: Aquisição de 04 (quatro) veículos utilitário tipo Van, novo, zero quilômetro, ano e modelo de fabricação e modelo no mínimo 2022/2022, para utilização do transporte escolar da Secretaria Municipal da Educação.

ADJUDICO para as empresas: ALLMA MOTOR COMERCIO DE VEICULOS LTDA o item 2, com o valor de R\$ 693.000,00 (seiscentos e noventa e três mil reais). Perfazendo o valor total de R\$ 693.000,00 (seiscentos e noventa e três mil reais). FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA. o item 1, com o valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais). Perfazendo o valor total de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 983.000,00 (novecentos e oitenta e três mil reais).

LARA GARCIA - PREGOEIRA - 06/07/2022.

**SEC EDUCAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 180/2022 - PROCESSO Nº 257/2022**

Objeto: Aquisição de 04 (quatro) veículos utilitário tipo Van, novo, zero quilômetro, ano e modelo de fabricação e modelo no mínimo 2022/2022, para utilização do transporte escolar da Secretaria Municipal da Educação.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para as empresas: ALLMA MOTOR COMERCIO DE VEICULOS LTDA o item 2, com o valor de R\$ 693.000,00 (seiscentos e noventa e três mil reais). Perfazendo o valor total de R\$ 693.000,00 (seiscentos e noventa e três mil reais). FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA. o item 1, com o valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais). Perfazendo o valor total de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 983.000,00 (novecentos e oitenta e três mil reais).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL -
06/07/2022.

**SEC OBRAS - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2022**

PROCESSO Nº 211/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para prestação dos serviços de Segurança, para diversas Secretarias desta Municipalidade, durante o período de 12 (doze) meses.

ADJUDICO E HOMOLOGO para a empresa: ZANETTI VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI o item 1, com o valor de R\$ 913.750,00 (novecentos e treze mil, setecentos e cinquenta reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 913.750,00 (novecentos e treze mil, setecentos e cinquenta reais).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL -

05/07/2022.

**SEC CULTURA E LAZER - ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
155/2022 - PROCESSO Nº 224/2022**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais diversos para utilização em equipamentos de roçagem da Secretaria Municipal de Obras, durante o período de 12 meses.

ADJUDICO E HOMOLOGO para as empresas: CASA DAS FERRAMENTAS VOTUPORANGA EIRELI - ME o item 1, com o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais); o item 4, com o valor de R\$ 560,50 (quinhentos e sessenta reais e cinquenta centavos); o item 5, com o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais); o item 7, com o valor de R\$ 231,20 (duzentos e trinta e um reais e vinte centavos); o item 8, com o valor de R\$ 3.648,50 (três mil, seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos); o item 9, com o valor de R\$ 2.691,90 (dois mil, seiscentos e noventa e um reais e noventa centavos); o item 10, com o valor de R\$ 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais); o item 11, com o valor de R\$ 2.140,00 (dois mil, cento e quarenta reais); o item 12, com o valor de R\$ 1.318,00 (um mil, trezentos e dezoito reais); o item 14, com o valor de R\$ 1.560,00 (um mil, quinhentos e sessenta reais); o item 15, com o valor de R\$ 14.250,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta reais); o item 17, com o valor de R\$ 956,40 (novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos); o item 20, com o valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais); o item 21, com o valor de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais); o item 22, com o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais); o item 23, com o valor de R\$ 5.120,00 (cinco mil, cento e vinte reais); o item 24, com o valor de R\$ 651,90 (seiscentos e cinquenta e um reais e noventa centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 44.678,40 (quarenta e quatro mil, seiscentos e setenta e oito reais e quarenta centavos). RR ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA. o item 2, com o valor de R\$ 5.790,00 (cinco mil, setecentos e noventa reais); o item 3, com o valor de R\$ 2.307,60 (dois mil, trezentos e sete reais e sessenta centavos); o item 6, com o valor de R\$ 2.490,00 (dois mil, quatrocentos e noventa reais); o item 16, com o valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais); o item 19, com o valor de R\$ 1.465,20 (um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 15.952,80 (quinze mil, novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos). Os itens 13 e 18 foram REVOGADOS. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 60.631,20 (sessenta mil, seiscentos e trinta e um reais e vinte centavos).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL -
05/07/2022.

**SEC SAÚDE - COMUNICADO - Pregão Eletrônico nº
161/2022 - Processo nº 232/2022**

OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares e odontológicos para diversas áreas da Secretaria Municipal da Saúde.

Comunicamos que, referente ao procedimento



licitatório em epígrafe a empresa MORIMED COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ nº 26.499.522/0001-73, interpôs recurso administrativo em epígrafe, que foi conhecido, vez que tempestivo e, no mérito, lhe foi DEFERIDO PROVIMENTO.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 07/07/2022.

SEC ADMINISTRAÇÃO - COMUNICADO - Pregão Eletrônico nº 167/2022 - Processo nº 240/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de cestas básicas para participantes do Programa Votuporanga em Ação, durante o período de 12 (doze) meses.

Comunicamos que, referente ao procedimento licitatório em epígrafe a empresa NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 08.528.442/0001-17, interpôs recurso administrativo em epígrafe, que foi conhecido, vez que tempestivo e, no mérito, lhe foi NEGADO PROVIMENTO.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 07/07/2022.

SEC SAÚDE - AVISO DE 2ª REPUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2022 - PROCESSO Nº 208/2022

OBJETO: Contratação de serviços técnicos profissionais de fonoaudiologia, para paciente de ação judicial número 1003672-15.2021.8.26.0664, durante o período de 12 (doze) meses.

DATA DA REALIZAÇÃO: 21/07/2022.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 08/07/2022 ao dia 21/07/2022 até às 08h00 (oito horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 21/07/2022 a partir das 08h15 (oito horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br, conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações e pelos endereços eletrônicos: www.votuporanga.sp.gov.br e www.bll.org.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 9843 e 9841.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 07/07/2022.

SEC EDUCAÇÃO - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 - PROCESSO Nº 281/2022

OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de postos de trabalho de terceirizados de limpeza (auxiliares de limpeza, agentes de higienização e supervisor) com o fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, durante o período de 12 meses. Tipo "Menor Preço" total por LOTE.

DATA DA REALIZAÇÃO: A sessão de processamento deste Pregão será realizada no dia 21 de julho de 2022 (21/07/2022), às 09h00 (nove horas).

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações e pelos endereços eletrônicos: www.votuporanga.sp.gov.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 9843 e 9841.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 07/07/2022.



SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: HOME CARE CENE HOSPITALAR LTDA.

Objeto: Contratação de cuidador de idosos do sexo masculino, por meio de empresa especializada, para o Centro Dia do Idoso - CDI "José Jacob Lopes", durante o período de 12 (doze) meses.

ITEM	ELEM	CÓD	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT.	TOTAL
						R\$	R\$
01	01	006.027.044	MES	12	Contratação de 1 CUIDADOR de idosos do sexo masculino, por meio de empresa especializada, para o Centro Dia do Idoso - CDI "José Jacob Lopes", onde são atendidos grupos de idosos, de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 anos, em situação de vulnerabilidade ou risco social, e cuja condição requeira o auxílio de pessoas ou de equipamentos especiais para a realização de atividades da vida diária, tais como: alimentação, mobilidade, higiene; sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada (graus de dependência I ou II segundo a ANVISA)1.	3.100,00	37.200,00

Pregão Eletrônico nº 164/2022 - Processo nº 235/2022. Valor global: R\$ 37.200,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 06 de julho de 2022.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 07/07/2022.

SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de cestas básicas para participantes do(s) projeto(s) de Inclusão Produtiva no Município, durante o período de 12 (doze) meses.

Pregão Eletrônico nº 151/2022 - Processo Nº 220/2022. Valor global estimado: R\$ 64.996,80.

LOT E	ELEM	CÓDIGO	UN D	QUAN T.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
							R\$	R\$
01	01	001.051.168	PC	480	Açúcar cristal natural, de acordo com NTA 52, embalado adequadamente, pacote com 05 kg.	Santa Isabel	R\$ 16,50	R\$ 7.920,00
	02	001.051.130	PC	960	Arroz agulhinha, tipo 1, grupo beneficiado, sub-grupo polido, classe longo fino, pacote com 5kg.	Dona Milu	R\$ 17,43	R\$ 16.732,80
	03	001.003.988	PC	480	Biscoito maisena, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, embalado adequadamente, pacote com 400g.	Le Petit	R\$ 3,63	R\$ 1.742,40
	04	001.051.165	PC	480	Café em pó homogêneo torrado e moído, tradicional, embalagem de 500g Almofada, com validade de 3 meses ou à Vácuo com validade mínima de 10 meses, a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem.	Safra	R\$ 10,58	R\$ 5.078,40
	05	001.003.539	LTA	480	Extrato de tomate, de acordo com a NTA 32, concentrado, tipo pasta, lata íntegra com 340 gramas e rotulagem específica.	Xavante	R\$ 1,32	R\$ 633,60
	06	001.051.192	KG	960	Farinha de trigo especial para uso caseiro, branca, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalado em pacote apropriado de 01 kg.	Nonita	R\$ 4,04	R\$ 3.878,40
	07	001.051.128	PC	480	Feijão cariquinho, tipo I, classe cores, embalados em material plástico - pacote com 02 Kg.	Granolar	R\$ 16,27	R\$ 7.809,60
	08	001.003.739	PC	480	Fubá mimoso composto de 100% de milho, pacote de 500g.	Zanin	R\$ 1,51	R\$ 724,80
	09	001.051.134	PC	960	Macarrão espaguete nº 8 com ovos e glúten, embalado adequadamente - pacote com 500g.	Q'Delicia	R\$ 2,20	R\$ 2.112,00
	10	001.051.195	FR	1.440	Óleo de soja, refinado, tipo I, acondicionado em embalagem plástica apropriada de acordo com as normas do INMETRO, com 900ml.	Vila Velha	R\$ 9,42	R\$ 13.564,80
	11	001.051.129	PC	480	Sal, refinado, iodado, produzido e embalado em conformidade com o Decreto nº 80.583/77, o qual deve estar constante do rótulo e/ou embalagem do produto, pacote com 1kg.	Garça	R\$ 2,27	R\$ 1.089,60
	12	001.003.516	LTA	480	Sardinha em conserva ao próprio suco e óleo comestível, lata com 250g drenado.	88	R\$ 7,73	R\$ 3.710,40

Vigência: 12 meses. Assinatura: 06 de julho de 2022.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 07/07/2022.



SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

PROCON

Prestação de Contas



**PREFEITURA
DE VOTUPORANGA**

**SECRETARIA
DA FAZENDA**

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS DO CONSELHO MUNICIPAL
DE DEFESA DO CONSUMIDOR
2022**

1 – RECEITAS

Mês	Saldo bancário em 31/05/2022	Repasse	Rendimentos de Aplicação Financeira	Total das Receitas
Junho	R\$ 22.081,23	R\$ -	R\$ 174,25	
Total	R\$ 22.081,23	R\$ -	R\$ 174,25	R\$ 22.255,48

2 - DESPESAS

Código	Especificação	Empenhado	Liquidado	Pago
3.3.90.30.00	Material de Consumo			
		R\$ -	R\$ -	R\$ -

Saldo bancário em 30/06/2022 R\$ 22.255,48

Votuporanga, 04 de julho de 2022.

Leandro Vinícius da Conceição
Coordenador do PROCON

Andréia Crespo Munhoz
Analista do Executivo X - Contabilidade Pública
CRC 1SP229872/O-0



**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO
AMBIENTE - SAEV AMBIENTAL**

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 1819/2022

(Institui e regulamenta o Projeto Piloto de Regime de Teletrabalho no âmbito da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga e dá outras providências)

Antonio Alberto Casali, Superintendente da SAEV Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Autarquia Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber

CONSIDERANDO a Instituição do Projeto Piloto de regime de teletrabalho implantado na Administração Direta do Município de Votuporanga, através do Decreto Municipal nº 13.610 de 01 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 14 709, de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a revigoração do Decreto Municipal nº 13.610 até 30 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO a possibilidade de realização de atividades administrativas mediante meios tecnológicos;

CONSIDERANDO a possibilidade de incremento da produtividade decorrente dos recursos tecnológicos de informação e de comunicação disponíveis;

CONSIDERANDO as dificuldades que envolvem a mobilidade urbana, e a preocupação com a qualidade de vida e consequentes reflexos na produtividade;

R E S O L V E

Art. 1º. Fica instituído o regime de teletrabalho, como forma de projeto piloto, no âmbito da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV Ambiental.

I - O projeto piloto terá vigência até a data de 30 de setembro de 2022 e será implantado inicialmente no Controle Interno e na Procuradoria Autárquica, cuja forma de solicitação se dará através de requerimento contendo plano de trabalho proposto; e a autorização se dará mediante aprovação do superintendente, observadas as diretrizes constantes nesta Portaria.

Art. 2º. Entende-se por teletrabalho a realização das atividades funcionais por servidores, por meio de ambiente virtual, telefone celular, e-mail institucional e demais ferramentas.

Art. 3º. São objetivos do teletrabalho:

I - reduzir tempo e custo de deslocamento até o local de trabalho;

II - promover mecanismos de motivação e comprometimento com as metas da instituição;

III - aumentar a produtividade e a qualidade do

trabalho;

IV - contribuir para a melhoria de programas socioambientais, com a diminuição de poluentes e a redução no consumo de água, esgoto, energia elétrica, papel e outros bens e serviços;

V - ampliar as possibilidades de trabalho a pessoas com dificuldade de deslocamento;

VI - promover a cultura orientada a resultados, com foco no incremento da eficiência e da efetividade dos serviços prestados ao Município e, remotamente, à sociedade;

Art. 4º. As atividades e atribuições dos servidores poderão ser executadas fora das dependências físicas da SAEV Ambiental, na modalidade de teletrabalho.

§1º. O regime de teletrabalho assegurará a quem o realize os mesmos direitos e deveres do regime de trabalho presencial.

§2º. O dia de atividade em teletrabalho corresponderá a um dia normal da jornada de trabalho.

Art. 5º. Os servidores que aderirem ao regime de teletrabalho deverão, às suas expensas e sob sua responsabilidade, providenciar o quanto necessário para integral desempenho de suas atividades funcionais, à distância, incluindo-se, exemplificativamente, mesas, cadeiras, estantes, celulares, computadores, telas, acessórios, fonte de alimentação energética, hardware, software, impressoras, digitalizadoras e provedores de internet, sempre com capacidades e características suficientes para bom e fiel desempenho da totalidade de suas atividades laborais.

Parágrafo único: Não será devida indenização ou reembolso, a qualquer título, das despesas do servidor em decorrência do exercício de suas atribuições em teletrabalho.

Art. 6º. Visando promover práticas de Segurança da Informação, a SAEV Ambiental poderá fornecer ao servidor, a título de empréstimo, Notebook Corporativo destinado à execução das atividades em teletrabalho, mediante ao aceite de termo de responsabilidade.

Art. 7º. Eventuais dissensos acerca da aplicação da presente Portaria serão decididos pela chefia imediatamente responsável.

Parágrafo único. Além de outras atribuições previstas nesta Portaria, compete à chefia imediatamente responsável solicitar e analisar relatórios apresentados pelos servidores optantes pelo teletrabalho, propondo os aperfeiçoamentos quando necessários

Art. 8º. A opção do servidor pela participação no regime de teletrabalho se dará mediante requerimento realizado em formulário próprio, do qual constará, além de compromisso do interessado de cumprir integralmente seus deveres, a declaração expressa de que o local em que executará o teletrabalho atende às demais exigências previstas neste ato.

§1º. No ato da opção, o servidor também firmará termo de responsabilidade quando por necessidade do serviço,



retirar documentos físicos da repartição.

§2º A participação do servidor no teletrabalho vigorará enquanto presentes as condições estabelecidas nesta Portaria, ou até que ocorra uma das hipóteses de desligamento neste previstas.

Art. 9º. Deferido o pedido de opção pelo superintendente, a chefia imediata definirá a escala de teletrabalho e comparecimento presencial, bem como eventuais alterações subsequentes.

§1º. O teletrabalho será realizado por cada servidor, de acordo com a escala estabelecida pela chefia imediata, que poderá determinar, a qualquer tempo, de ofício ou por provocação, a modificação da escala apresentada.

Art. 10º. É vedada a participação em teletrabalho aos servidores que:

I - tenham sofrido penalidade disciplinar nos 2 (dois) anos anteriores à solicitação;

II - tenham sido desligados do teletrabalho nos últimos 6 (seis) meses;

III - não tenham alcançado conceito positivo na avaliação de desempenho mais recente;

IV - estejam no primeiro ano do estágio probatório.

Parágrafo único. Não será concedida falta abonada ao servidor que aderir ao teletrabalho, quando a falta ao trabalho no dia pretendido ocasionar a ausência total de servidores no Departamento.

Art. 11º. São deveres dos servidores em teletrabalho:

I - cumprir a meta de produtividade estabelecida, com a qualidade exigida pela chefia imediata;

II - atender, quando necessário, às solicitações dos superiores hierárquicos para comparecimento às dependências da SAEV Ambiental durante o expediente, salvo impossibilidade justificada;

III - manter telefones celulares permanentemente atualizados e ativos nos dias

úteis, durante o horário de expediente;

IV - consultar diariamente sua caixa de correio eletrônico institucional ou outro canal de comunicação institucional previamente definido, para constante atualização;

V - manter seu chefe imediato informado, de ofício ou mediante solicitação, por meio de mensagem dirigida à caixa de correio eletrônico ou outro canal de comunicação institucional previamente definido, acerca da evolução de trabalho, indicando eventual dificuldade, dúvida ou informação que possa prejudicar o andamento das atividades sob sua responsabilidade;

VI - preservar o sigilo dos dados acessados de forma remota, mediante observância das normas internas de segurança da informação, bem como manter atualizados os sistemas informatizados institucionais instalados nos equipamentos em uso;

VII - cumprir diretamente as atividades atribuídas em regime de teletrabalho, sendo vedada a utilização de terceiros para o cumprimento dos deveres;

VIII - assessorar, dentro de suas atribuições, os órgãos

públicos, via celular ou demais canais de comunicação institucionais;

IX - participar das atividades de orientação, capacitação e acompanhamento ao teletrabalho, sempre que assim determinado pela Chefia;

X - participar, quando solicitados, de reuniões com a chefia mediata e ou imediata;

XI - observar o dever de confiabilidade, zelando pela segurança das informações armazenadas no equipamento de trabalho;

XII - providenciar e manter, às suas expensas, as estruturas física e tecnológica necessárias ao desempenho das atividades do cargo ou função, atendidos os requisitos mínimos eventualmente estabelecidos pelo setor de tecnologia tanto do Município, como dos titulares de sistemas utilizados para o desempenho da função.

Art. 12. No caso de descumprimento dos deveres estabelecidos nesta portaria, ou em caso de denúncia motivada e identificada, o servidor deverá prestar, em 2 (dois) dias úteis, esclarecimentos ao Chefe imediato, que poderá, se for o caso, suspender o teletrabalho.

Art. 13. São atribuições da Chefia Imediata:

I - participar das atividades de orientação e de desenvolvimento gerencial, relacionadas ao teletrabalho;

II - elaborar, juntamente com os servidores, o plano de trabalho, que deverá contemplar: descrição das atividades a serem desempenhadas; eventual cronograma de reuniões para revisão e ajustes de metas; bem como avaliação de desempenho durante o teletrabalho.

III - acompanhar o trabalho e a adaptação dos servidores em regime de teletrabalho.

IV - aferir e monitorar o cumprimento das metas estabelecidas, bem como a qualidade do trabalho apresentado;

V - realizar reuniões periódicas com os servidores em teletrabalho;

VI - atender as solicitações originalmente de responsabilidade dos servidores em regime de teletrabalho que, por impossibilidade física, não possam ser cumpridas por ele.

Parágrafo único. O plano de trabalho de que trata o inciso II poderá ser alterado a qualquer tempo, sempre observado o interesse da Administração.

Art. 14. Compete ao chefe imediato, quando solicitado por seu superior, enviar relatório, com nome e produtividade do servidor que aderiu ao teletrabalho

Art. 15. Sempre que entender conveniente e necessário, e no interesse e a critério da Administração, o servidor em teletrabalho poderá prestar serviços nas dependências da SAEV Ambiental.

Art. 16. O teletrabalho ficará restrito a tarefas que possibilitem mensuração objetiva do desempenho do servidor e aferição de sua produtividade pela chefia.

Art. 17. A produtividade dos servidores em teletrabalho não poderá ser inferior à produtividade aferida na atividade presencial da unidade de trabalho, sob pena de suspensão



ou desligamento do teletrabalho.

Parágrafo único. A chefia imediata buscará informações para realizar acompanhamentos periódicos da produtividade dos servidores em teletrabalho, fornecendo dados para análise de resultados.

Art. 18. O servidor será desligado do teletrabalho:

I - a qualquer tempo, por pedido pessoal;

II - em decorrência de finalização ou descontinuidade do teletrabalho na SAEV Ambiental;

III - no interesse da Administração, por força da necessidade de prestação de serviços presenciais;

IV - pelo não atingimento das metas e ou não-cumprimento das regras estabelecidas nesta Portaria;

V - a critério da chefia, a qualquer tempo, desde que justificado.

Parágrafo único. Em caso de suspensão ou desligamento do teletrabalho, o servidor deverá retornar ao trabalho presencial no dia útil seguinte ao da comunicação da decisão.

Art. 19. É vedada a concessão de vale-transporte de que trata o artigo 82 da Lei Complementar nº 187 de 30 de agosto de 2011, exceção feita aos dias em que o servidor comparecer à repartição pública.

Art. 20. Havendo solicitações inadiáveis, cuja matéria seja de atribuição do servidor que estiver em regime de teletrabalho e que, por impossibilidade física, não possa ser realizada por ele, competirá ao chefe imediato atendê-las, ou, em sua falta, à membro por este designado.

Art. 21. O ingresso no regime de teletrabalho não constitui direito do servidor, funcionário ou empregado público.

Art. 22. As situações eventualmente não contempladas nesta Portaria serão apreciadas pelo Superintendente.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Votuporanga, SP, 07 de julho de 2022.

Antonio Alberto Casali

Superintendente

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022 - PROCESSO Nº 59/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação e Locação de **softwares integrados de gestão em saneamento**, que atenda as unidades do comercial, atendimento, faturamento, arrecadação, obras e operações e gerencial.

DATA DA REALIZAÇÃO: 22/07/2022

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 08/07/2022 ao dia 22/07 /2022 até as 08h00 (oito horas).

INICIO DA ETAPA DE LANCES: dia 22/07/2022 a partir das 08h15 (oito horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br, conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados na Divisão Administrativa “Engº Ambrósio Riva Neto” da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV AMBIENTAL, localizada na Rua Pernambuco, nº 4.313, Centro, neste Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, e pelos endereços eletrônicos: www.saev.com.br e www.bll.org.br. Maiores informações e/ou esclarecimentos pelo telefone (17) 3405-9195.

Votuporanga, 07 de julho de 2022.

Antonio Alberto Casali

Superintendente

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO TERMO ADITIVO - Nº 01 - CONTRATO Nº 27/2022

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV AMBIENTAL.

CONTRATADO: GUSTAVO H S GATES SERVIÇOS LTDA

OBJETO DO TERMO: Altera o item 2.3 da cláusula segunda, referente aos dados bancários da contratada, conforme documento encartado aos autos a pedido da contratada.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 05 de julho de 2022.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 08/2022 - Processo nº 22/2022.

Votuporanga, 07 de julho de 2022.

Antonio Alberto Casali

Superintendente

EXTRATO DO TERMO ADITIVO - Nº 09 - CONTRATO Nº 08/2022

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV AMBIENTAL.

CONTRATADO: AUTO POSTO SÓ NATA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento mensal de, aproximadamente, 1.160 (um mil cento e sessenta) litros de Gasolina comum, 11.660 (onze mil seiscentos e sessenta) litros de Óleo Diesel S10 e 6.660 (seis mil seiscentos e sessenta) litros de Etanol, pelo período de até 12 (doze) meses.

VALOR DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO: Diesel S10 passa de **R\$ 6,75** (seis reais e setenta e cinco centavos), para **R\$ 7,43** (sete reais e quarenta e três centavos) e a Gasolina Comum passa de **R\$ 6,73** (seis reais e setenta e três centavos) para **R\$ 6,18** (seis reais e dezoito centavos), cujos preços a serem praticados terão



início a partir da data da assinatura do presente termo.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 06 de julho de 2022.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 01/2022 -
Processo nº 05/2022.

Votuporanga, 07 de julho de 2022.

Antonio Alberto Casali

Superintendente

Homologação / Adjudicação

**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 23/2022 - PROCESSO Nº 48/2022**

OBJETO: aquisição de 70 toneladas de antiespumante na forma líquida (emulsão), de pureza otimizada para aplicação em estação de tratamento de esgotos sanitários, dispersível (diluível) em água, biodegradável, desaerante (impedindo que a espuma se forme novamente), para uso na Estação de Tratamento de Esgoto de Votuporanga-SP.

ADJUDICO o objeto do Pregão epigrafado, onde se **classificou** a proposta apresentada pela empresa: **QGS QUIMICA DO BRASIL LTDA**, para o objeto, com valor de R\$ 5,32 o quilograma, perfazendo esta licitação o valor total global de R\$ **372.400,00** para 70 toneladas.

Votuporanga, 06 de julho de 2022.

José Roberto Silveira Oliveira

Pregoeiro

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 23/2022 - PROCESSO Nº 48/2022**

OBJETO: aquisição de 70 toneladas de antiespumante na forma líquida (emulsão), de pureza otimizada para aplicação em estação de tratamento de esgotos sanitários, dispersível (diluível) em água, biodegradável, desaerante (impedindo que a espuma se forme novamente), para uso na Estação de Tratamento de Esgoto de Votuporanga-SP.

HOMOLOGO o procedimento licitatório, Pregão epigrafado, onde se **classificou** a proposta apresentada pela empresa: **QGS QUIMICA DO BRASIL LTDA**, para o objeto, com valor de R\$ 5,32 o quilograma, perfazendo esta licitação o valor total global de R\$ **372.400,00** para 70 toneladas.

Votuporanga, 06 de julho de 2022.

Antonio Alberto Casali

Superintendente



Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação



RE-RATIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022 – PROCESSO Nº 56/2022

Fica Re-ratificado o Edital do Pregão Eletrônico nº 27/2022 – Processo nº 56/2022, passando a conter a seguinte redação:

EDITAL na forma ELETRÔNICA Nº 27/2022 - PROCESSO Nº 56/2022
EXCLUSIVO PARA ME/EPP – (salvo para os Lotes 07, 11 e 14)

DATA DA REALIZAÇÃO: 25/07/2022

INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 08/07/2022

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 25/07/2022 às 08h00

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 25/07/2022 às 08h15 (oito horas e quinze minutos)

LOCAL: PLATAFORMA ELETRÔNICA DE PREGÃO NO SITE www.bll.org.br

Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF)

A SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA – SAEV AMBIENTAL, CNPJ nº 72.962.805/0001-71, localizada na Rua Pernambuco nº 4313 - Centro, em Votuporanga-SP, CEP 15500-006, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possa interessar, a abertura de procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO na forma ELETRÔNICA de REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **“Menor Preço” global por LOTE**, a ser realizado por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL” (www.bll.org.br), de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, a *Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14*, o Decreto Federal nº 10.024/19 e o Decreto Municipal nº 12.114/20 e, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a ser regida pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem:

O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga- Saev Ambiental, localizado na Rua Pernambuco nº 4313 - Centro, Votuporanga/SP, horário das 08h00 às 16h00, dias úteis, no site: www.saev.com.br. e na plataforma eletrônica: www.bll.org.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9195.

O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga- Saev Ambiental, localizada na Rua Pernambuco nº 4313 - Centro, Votuporanga/SP, horário das 08h00 às 16h00, dias úteis, no site: www.saev.com.br. e na plataforma eletrônica: www.bll.org.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9195.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

1 - DO OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem por REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais de rede para utilização da Saev Ambiental, para o período de 12 meses, conforme especificações mínimas abaixo:
- 1.2. O objeto acima mencionado é composto por **16 (dezesesseis) LOTES**, conforme quantidades definidas e especificações **mínimas** abaixo:



LOTE 14				
46	001.002.087	COLAR DE TOMADA FºFº 150 MM X 3/4' C/ANEIS BORRACHA JUNÇÃO QUADRADA, PARA TUBO DEFOFO	PÇ	25
47	030.001.319	COLAR TOMADA FºFº 50 MM C.A. C/ANÉIS DE BORRACHA X 3/4' E PARAFUSO COM ROSCA INTEIRIÇA	PÇ	35
48	030.013.010	TAMPÃO FºFº T-200 - DN 200 MM C/ARO E TRAVAS PESO MINIMO 12 KG	PC	35
49	001.004.006	TEE FOFO BBB RED. 110MM PVC X 60 MM PVC C/ ANEIS DE BORRACHA	PÇ	12
50	030.001.204	FLANGE DE FºFº DE 100 MM PN 10 NBR 7675	PÇ	6
51	030.013.017	TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO, CLASSE MÍNIMA D400, COM TRAVAS, PASSAGEM LIVRE 580MM, ALT. DO ARO 100MM, IDENTIFICAÇÃO "SAEV", COM ARO E TAMPA, DEVERÁ ATENDER A NBR 10160/2005.	PÇ	60
52	030.001.839	COLAR DE TOMADA FºFº 160 MM X 3/4' C/ANEIS, PARA TUBO PEAD	PÇ	30
53	030.001.012	CRUZETA FºFº 250 MM BBB C/ANEIS DE BORRACHA PARA TUBOS	PÇ	2

LOTE 15				
	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UN	QUANT.
54	001.002.220	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE FECHAMENTO RÁPIDO WAFER 10" (250MM) Válvula de retenção de fechamento rápido wafer, deslocamento axial e baixa inércia, para montagem entre flanges conforme NBR 7675 PN 10, com tempo de fechamento de 0,01 a 0,05 segundos, sendo constituída de: corpo montante wafer, fundido em peça única, em ferro fundido nodular, corpo jusante wafer, fundido em peça única, tipo monobloco em ferro fundido nodular, contendo guia central para a mola e aletas de reforço, obturador circular com anéis concêntricos de perfil hidrodinâmico, em peça única em poliuretano com dureza mínima de 90 Shore A. Revestimento interno e externo em pintura epóxi a pó depositado eletrostaticamente. A válvula deverá suportar a pressão de até 40 m.c.a (04 Kgf/cm²) e possuir comprimento de 150 mm considerando a dimensão de face a face da peça. Garantia de 1 ano contra defeito de fabricação.	PÇ	7



LOTE 16				
55	030.003.057	TUBO PEAD 20 MM PE 80 P/RAMAL PREDIAL, AZUL 2,3 MM - NBR 8417/NBR 15561	MT	3000
Os materiais deverão vir inspecionados por empresa credenciada no INMETRO. Métodos de ensaios para inspeção dos tubos e conexões de polietileno de alta densidade (PEAD). Índice de fluidez (NBR 9023) Dispersão de pigmentos (NBR ISO 18553) OIT – Estabilidade térmica (NBR 14300) Densidade (ISO 1183) Estabilidade dimensional (NBR 14229) Tração (ISO 6259) Resistência à pressão hidrostática (NBR 8415) Flexão por inversão da curvatura (NBR 15561)				

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGAO na forma ELETRÔNICA Nº 27/2022 – PROCESSO Nº 56/2022

1 - DO OBJETO

- 1.3. 1.1. A presente licitação tem por objeto REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais de rede para utilização da Saev Ambiental, para o período de 12 meses, conforme especificações mínimas abaixo:
- 1.4. O objeto acima mencionado é composto por **16 (dezesesseis) LOTES**, conforme quantidades definidas e especificações **mínimas** abaixo:

LOTE 14				
46	001.002.087	COLAR DE TOMADA FºFº 150 MM X 3/4' C/ANEIS BORRACHA JUNÇÃO QUADRADA, PARA TUBO DEFOFO	PÇ	25
47	030.001.319	COLAR TOMADA FºFº 50 MM C.A. C/ANÉIS DE BORRACHA X 3/4' E PARAFUSO COM ROSCA INTEIRIÇA	PÇ	35
48	030.013.010	TAMPÃO FºFº T-200 - DN 200 MM C/ARO E TRAVAS PESO MINIMO 12 KG	PC	35
49	001.004.006	TEE FOFO BBB RED. 110MM PVC X 60 MM PVC C/ ANEIS DE BORRACHA	PÇ	12
50	030.001.204	FLANGE DE FºFº DE 100 MM PN 10 NBR 7675	PÇ	6
51	030.013.017	TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO, CLASSE MÍNIMA D400, COM TRAVAS, PASSAGEM LIVRE 580MM, ALT. DO ARO 100MM, IDENTIFICAÇÃO "SAEV", COM ARO E TAMPA, DEVERÁ ATENDER A NBR 10160/2005.	PÇ	60



52	030.001.839	COLAR DE TOMADA FºFº 160 MM X 3/4' C/ANEIS, PARA TUBO PEAD	PÇ	30
53	030.001.012	CRUZETA FºFº 250 MM BBB C/ANEIS DE BORRACHA PARA TUBOS	PÇ	2

LOTE 15				
	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UN	QUANT.
54	001.002.220	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE FECHAMENTO RÁPIDO WAFER 10" (250MM) Válvula de retenção de fechamento rápido wafer, deslocamento axial e baixa inércia, para montagem entre flanges conforme NBR 7675 PN 10, com tempo de fechamento de 0,01 a 0,05 segundos, sendo constituída de: corpo montante wafer, fundido em peça única, em ferro fundido nodular, corpo jusante wafer, fundido em peça única, tipo monobloco em ferro fundido nodular, contendo guia central para a mola e aletas de reforço, obturador circular com anéis concêntricos de perfil hidrodinâmico, em peça única em poliuretano com dureza mínima de 90 Shore A. Revestimento interno e externo em pintura epóxi a pó depositado eletrostaticamente. A válvula deverá suportar a pressão de até 40 m.c.a (04 Kgf/cm²) e possuir comprimento de 150 mm considerando a dimensão de face a face da peça. Garantia de 1 ano contra defeito de fabricação.	PÇ	7

LOTE 16				
55	030.003.057	TUBO PEAD 20 MM PE 80 P/RAMAL PREDIAL, AZUL 2,3 MM - NBR 8417/NBR 15561	MT	3000
Os materiais deverão vir inspecionados por empresa credenciada no INMETRO. Métodos de ensaios para inspeção dos tubos e conexões de polietileno de alta densidade (PEAD). Índice de fluidez (NBR 9023) Dispersão de pigmentos (NBR ISO 18553) OIT – Estabilidade térmica (NBR 14300) Densidade (ISO 1183) Estabilidade dimensional (NBR 14229) Tração (ISO 6259) Resistência à pressão hidrostática (NBR 8415) Flexão por inversão da curvatura (NBR 15561)				



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ----/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022 - PROCESSO Nº 56/2022

Aos ____ (____) dias do mês de _____ do ano 2022, pelo **Pregão Eletrônico nº 27/2022 – Processo nº 56/2022** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal nº 3598/03, Decreto Municipal 6673/03, Decreto Municipal nº 7114/05 alterado pelo Decreto Municipal nº 8130/10, Decreto Federal nº 10.024/19, Decreto Municipal nº 12.114/20 e, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a DETENTORA DA ATA, a empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, nº _____, Bairro _____, Cep. _____, município de _____, Estado de _____, _____, representado pelo Senhor _____, brasileiro, casado, portador do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____.

1 - DO OBJETO

1.1 Consideram-se registrados os preços da DETENTORA DA ATA acima qualificada, para aquisição de materiais de rede para utilização da Saev Ambiental, para o período de 12 meses, conforme especificações mínimas abaixo:

LOTE 14				
46	001.002.087	COLAR DE TOMADA FºFº 150 MM X 3/4' C/ANEIS BORRACHA JUNÇÃO QUADRADA, PARA TUBO DEFOFO	PÇ	25
47	030.001.319	COLAR TOMADA FºFº 50 MM C.A. C/ANÉIS DE BORRACHA X 3/4' E PARAFUSO COM ROSCA INTEIRIÇA	PÇ	35
48	030.013.010	TAMPÃO FºFº T-200 - DN 200 MM C/ARO E TRAVAS PESO MINIMO 12 KG	PC	35
49	001.004.006	TEE FOFO BBB RED. 110MM PVC X 60 MM PVC C/ ANEIS DE BORRACHA	PÇ	12
50	030.001.204	FLANGE DE FºFº DE 100 MM PN 10 NBR 7675	PÇ	6
51	030.013.017	TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO, CLASSE MÍNIMA D400, COM TRAVAS, PASSAGEM LIVRE 580MM, ALT. DO ARO 100MM, IDENTIFICAÇÃO "SAEV", COM ARO E TAMPA, DEVERÁ ATENDER A NBR 10160/2005.	PÇ	60



52	030.001.839	COLAR DE TOMADA FºFº 160 MM X 3/4' C/ANEIS, PARA TUBO PEAD	PÇ	30
53	030.001.012	CRUZETA FºFº 250 MM BBB C/ANEIS DE BORRACHA PARA TUBOS	PÇ	2

LOTE 15				
	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UN	QUANT.
54	001.002.220	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE FECHAMENTO RÁPIDO WAFER 10" (250MM) Válvula de retenção de fechamento rápido wafer, deslocamento axial e baixa inércia, para montagem entre flanges conforme NBR 7675 PN 10, com tempo de fechamento de 0,01 a 0,05 segundos, sendo constituída de: corpo montante wafer, fundido em peça única, em ferro fundido nodular, corpo jusante wafer, fundido em peça única, tipo monobloco em ferro fundido nodular, contendo guia central para a mola e aletas de reforço, obturador circular com anéis concêntricos de perfil hidrodinâmico, em peça única em poliuretano com dureza mínima de 90 Shore A. Revestimento interno e externo em pintura epóxi a pó depositado eletrostaticamente. A válvula deverá suportar a pressão de até 40 m.c.a (04 Kgf/cm²) e possuir comprimento de 150 mm considerando a dimensão de face a face da peça. Garantia de 1 ano contra defeito de fabricação.	PÇ	7

LOTE 16				
55	030.003.057	TUBO PEAD 20 MM PE 80 P/RAMAL PREDIAL, AZUL 2,3 MM - NBR 8417/NBR 15561	MT	3000
Os materiais deverão vir inspecionados por empresa credenciada no INMETRO. Métodos de ensaios para inspeção dos tubos e conexões de polietileno de alta densidade (PEAD). Índice de fluidez (NBR 9023) Dispersão de pigmentos (NBR ISO 18553) OIT – Estabilidade térmica (NBR 14300) Densidade (ISO 1183) Estabilidade dimensional (NBR 14229) Tração (ISO 6259) Resistência à pressão hidrostática (NBR 8415) Flexão por inversão da curvatura (NBR 15561)				



COMUNICAMOS AINDA QUE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTINUAM EM VIGOR.

Votuporanga, 07 de julho de 2022.

Antônio Alberto Casali
Superintendente



PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO Nº 9, DE 7 de julho de 2022.

(DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES PARA PRESTAREM SERVIÇO DE APOIO AO PLENÁRIO NAS SESSÕES REALIZADAS NO PERÍODO DE 01/07/2022 A 31/12/2022.)

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

Considerando o cumprimento das normas previstas na Lei Municipal nº 3.192, de 06 de outubro de 1999, com suas alterações;

Considerando que a Gratificação Especial de Atividade Legislativa, será atribuída somente aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo do quadro de pessoal do Legislativo e que sejam convocados para exercerem atividades de apoio ao Plenário, durante as Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes, realizadas fora do horário normal de expediente administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar para exercerem atividades de apoio ao Plenário, para as Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes, realizadas fora do horário normal de expediente administrativo no período de 01/07/2022 a 31/12/2022, do Segundo Ano Legislativo, da Décima Oitava Legislatura, da Câmara Municipal de Votuporanga, na sede deste Poder Legislativo e, na forma deste ATO, os seguintes servidores abaixo relacionados:

Antônio Luis Molina	Luciana Luiza Borges de Oliveira
Cesar Fernando Soares da Costa	Marcia Regina Santos Rosa Costa
Cleide Aparecida Macedo	Priscila Mattar Delgobo Negrini
Flávia Andressa Leal da Silva	Silvio Natal Boccato
Joana Aparecida Rautch	Thiago Ruvieri Delalibera

Jocenir Fábio de Souza	Willian Marques Caldorin
Larissa Marta Silva Cardoso	Wilson da Silva Borges
Leonardo Lemes Santana	

Art. 2º Em caso de não comparecimento do servidor por qualquer motivo, a respectiva Gratificação Especial de Atividade Legislativa não será devida, de acordo com o disposto no art. 1 da Lei Municipal nº 3.192, de 06 de outubro de 1999.

Art. 3º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2022.

Câmara Municipal de Votuporanga, 7 de julho de 2022.

SERGIO ADRIANO PEREIRA

Presidente

THIAGO DA SILVA GUALBERTO

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 7 de julho de 2022.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo



SECRETARIAS

Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP 15505-166
(17) 3405-1234
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município “Prof.ª Maria Muro Pozzobon”

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165
(17) 3406-1775
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
administra@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cidade

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236
(17) 3405-9670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055
(17) 3406-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3771 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-225
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial CEP: 15503-021
(17) 3426-1200
esportes@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
fazenda@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Minas Gerais, 3612 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-003
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br